

## **Critérios de Seleção**

### **Contratação de Escola - 2019/2020**

#### **Intérpretes de Língua Gestual Portuguesa**

Contratação de técnicos especializados em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo. Definição dos critérios de seleção, processo de ordenação.

Tendo em vista o cumprimento do disposto no Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de Junho, na redação atual, foram definidos os seguintes critérios a observar no processo de seleção dos candidatos que venham a ser opositores aos concursos por oferta de escola abertos, nos termos do supracitado diploma legal, para o ano letivo 2019-2020.

#### **1. Características da Oferta**

<b>Horário Nº</b>	<b>Técnico</b>	<b>Nº de horas/Horário</b>	<b>Local</b>	<b>Duração</b>
	<b>Intérprete de Língua Gestual Portuguesa</b>	13h	<b>Agrupamento de Escolas D. Maria II - Braga</b>	Temporário
	<b>Intérprete de Língua Gestual Portuguesa</b>	10h	<b>Agrupamento de Escolas D. Maria II - Braga</b>	Temporário

#### **2. Critérios de Seleção**

<b>Critérios:</b>	<b>Ponderação</b>
<b>Nº de anos de experiência profissional na área</b>	<b>35%</b>
<b>Avaliação de Portefólio</b>	<b>30%</b>
<b>Entrevista de Avaliação de Competências</b>	<b>35%</b>

## 2.1 Número de anos de experiência profissional na área – 35%

2.1.1 Número de dias de experiência profissional na área, contados até **31 de agosto de 2018** e certificados pelo Ministério da Educação e Cultura - serão atribuídos dois pontos por cada ano, apurando-se o número de anos através da divisão por 365 do número total de dias com arredondamento à milésima.

2.1.2. Número de dias de experiência profissional na área, contados até **31 de agosto de 2018**, noutros ministérios, serviços ou instituições – será atribuído um ponto por cada ano, apurando-se o número de anos através da divisão por 365 do número total de dias com arredondamento à milésima.

NOTA: Se no mesmo ano o tempo de serviço resultar do exercício de funções nas situações previstas nos pontos 2.1.1 e 2.1.2, este somatório não pode ultrapassar 365 dias.

## 2.2 Avaliação do portefólio – 30%

### 2.2.1. Habilitação Académica e Profissional – 15%

- a) Licenciatura pré-processo de Bolonha ou Mestrado pós-processo de Bolonha em Tradução e Interpretação de Língua Gestual Portuguesa – 12 pontos.
- b) Bacharelato pré-processo de Bolonha ou Licenciatura pós-processo de Bolonha em Tradução e Interpretação de Língua Gestual Portuguesa – 9 pontos.
- c) Doutoramento, Mestrado (clássico) ou Pós graduação – 3, 2, 1 pontos, respetivamente [cumulativos com a alínea a)].

### 2.2.2. Experiência Profissional no âmbito da Tradução e Interpretação de LGP – 5%

- a) Dois pontos por cada ano de experiência profissional, contados até **31 de agosto de 2018**, certificados pelo Ministério da Educação e Cultura, com o limite máximo de 20 pontos.
- b) Um ponto por cada ano de experiência em serviços de tradução e interpretação de LGP noutros ministérios, serviços ou instituições, contados até **31 de agosto de 2018**, com o limite máximo de 20 pontos.

### 2.2.3. Formação Contínua na área **nos últimos 4 anos (1 de setembro de 2014 a 31 de agosto de 2018)** – 10%

- a) De 1 a 25 horas = 1 ponto; de 26 a 50 horas = 2 pontos; de 51 a 75 horas = 3 pontos; mais de 75 horas = 4 pontos
- b) Número de horas como formador na área : de 1 a 25 horas = 1 ponto; de 26 a 50 horas = 2 pontos; de 51 a 75 horas = 3 pontos; mais de 75 horas = 4 pontos
- c) Número de traduções em seminários , conferencias ou outros serviços: de 1 a 10 traduções = 1 ponto; mais de 10 = 2 pontos

### 2.3 Entrevista de avaliação de competências – 35%

#### 2.3.1 Fatores de ponderação para as entrevistas:

- a) capacidade de comunicação – 7%
- b) sentido de responsabilidade – 7%
- c) experiência e motivação profissional – 7%
- d) Capacidade de relacionamento interpessoal – 7%
- e) Capacidade de autocontrolo e estabilidade emocional - 7%

#### 2.3.2 Para efeitos de desempate considerar-se-ão os critérios definidos no aviso de abertura.

**3 Ordenação** - Os candidatos serão ordenados de acordo com as pontuações obtidas nos pontos definidos anteriormente.

#### 4. Link para preenchimento obrigatório do Formulário

Horário nº 30

<https://forms.gle/BNHtpGdeM4JabV7q8>

Horário nº 31

<https://forms.gle/v16esCHZait29abD8>

Braga, 20 de setembro de 2019

O Diretor

*João Luís Dantas Leite*